

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
TUCURUÍ  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO MARIA  
TRINDADE MENDES FRANÇA

**PORTARIA Nº 57, 01 DE JUNHO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.MARIA  
TRINDADE MANDES FRANÇA.  
SERVIDORA PÚBLICA ESTABILIZADA.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, Risonete Pinto Rodrigues, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico de Benefício nº 2021.04.13552P, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no art. 47 da Lei Municipal nº 9.757/13, bem como art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, a ex-servidora Sra. **MARIA TRINDADE MENDES FRANÇA**, casada, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6744243, inscrito(a) no CPF sob o n.º 652.735.832-68, matricula funcional 1527 efetiva no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/ESCRITURÁRIA (a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 1.565,01 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo), conforme processo administrativo do IPASET n.º 2021.04.13552P.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**RISONETE PINTO RODRIGUES**

Superintendente do IPASET

Port. 200/2021 - GP

**Publicado por:**

Gutembergue Gonçalves de Sousa

**Código Identificador:3A317C17**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/06/2021. Edição 2769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>